



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- 276/2020

Despacho:

Comenda. Notifique-se em
conformidade.
6.08.20 JPY

1. Entidade averiguada:

Nome: Informação protegida

Entidade exploradora:

NIPC-

Sede/Morada: Informação protegida

Concelho e Ilha: Informação protegida

Responsável: Informação protegida Cargo: Gerente

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, foi realizada ação inspetiva ao empreendimento turístico indicado em 1., pela equipa inspetiva constituída pelos inspetores Teresa Correia e Luís Brasil, no dia 19 de fevereiro de 2020.

3. Descrição:

Aquando da ação inspetiva, conforme relatório/notificação n.º 28 de 2020, não foram detetadas irregularidades. Todavia, encontrava-se no livro de reclamações um original de reclamação inutilizado, o qual não foi remetido a esta inspeção, tendo a chefe de receção dito que, como se encontrava riscado e sem qualquer conteúdo, não sabiam que teriam que remeter na mesma para a entidade competente, tendo sido informada que terá de o fazer em circunstâncias semelhantes.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de Empreendimentos Turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que não foram detetadas irregularidades aquando da visita inspetiva, propõe-se o arquivamento do procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à gerência do empreendimento, por ofício.

À Consideração Superior de V. Ex^a,
Ponta Delgada, 22 de junho de 2020.

O(A) Inspetor(a): _____